



**EDITAL - CARTA CONVITE**  
**Nº 001/2022**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Educação, o Sr. Antônio Peres Alves e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Global na modalidade de **CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo 21.243/2021.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Segisfredo Bravo Oliveira, 86 - Centro - Saquarema - RJ, **no dia 08/02/2022 às 10:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 783 de 15 de julho de 2021.

**2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a aquisição é classificada como comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **21.243/2021**.

**3 - PERIODICIDADE**

3.1 - O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma imediata, após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (item 7).

3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 7).

3.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, podendo ser prorrogado.



#### 4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 175.921,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.0008.2.198.0000	3.3.90.39.63	1111
12.365.0008.2.199.0000	3.3.90.39.63	1111
12.365.0008.2.200.0000	3.3.90.39.63	1111

#### 5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O documento de cobrança será apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "PRO RATA TEMPORIS", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

#### 6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

**I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 001/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 001/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

#### **- REGULARIDADE FISCAL**

##### **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

##### **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

##### **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

## 8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

#### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

#### 9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;



9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

#### **10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

10.2 - Caberá o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

#### **11- JULGAMENTO**

11.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

11.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

11.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor global**.



## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

12.3 - Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

12.4 - Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

12.5 - O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

12.6 - O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

12.7 - Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

12.8 – Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

12.9 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

## **13. DAS IMPUGNAÇÕES:**

13.1 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:00 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no Art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93.





13.2 - As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste instrumento convocatório que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

13.3 - Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

#### **14. CONTRATAÇÃO:**

14.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

14.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

14.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

14.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

#### **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

16.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

16.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

16.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

16.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Proposta de preço;**
- **Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;**
- **Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**
- **Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**
- **Anexo VI - Modelo de credenciamento;**
- **Anexo VII - Minuta de contrato;**
- **Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

Saquarema, 25 de janeiro de 2022.

**Antônio Peres Alves**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender as Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

**2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	150
02	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100
03	Ficha de Observação Pedagógica – Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100
04	Ficha de Observação Pedagógica – Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100
05	Serviço de Inspeção Escolar – 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	15
06	Declaração de Frequência – 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	1
07	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	750
08	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) com 20 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	650
09	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	3.000
10	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	600
11	Simulado de avaliação 4º ano Matemática e Português – sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4.	UND	69.500



	Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.		
12	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português – sendo Matemática com 8 páginas – Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	72.600
13	Simulado de avaliação 9º ano – Matemática e Português – sendo Matemática com 8 páginas – Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	69.600

#### 4. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para o fornecimento de serviço gráfico se faz necessário em virtude de se ter registros de documentos específicos como: requerimento de matrícula, ficha de identificação do aluno, ficha de observação pedagógica e serviço de inspeção escolar para atendimento as 60 unidades escolares num total de 22.228 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito) alunos, de acordo com o mapa estatístico do 3º trimestre do ano de 2021 e considerando a inauguração de novas creches e ampliação de escolas previstas para o ano de 2022, da Rede Municipal e 202 (duzentos e dois) dias letivos previstos para 2022, distribuídos nas seguintes modalidades de ensino.

- Creches Municipais – num total de 2.574 (dois mil quinhentos e setenta e quatro) alunos.
- Educação Infantil – num total de 3.426 (três mil quatrocentos e vinte e seis) alunos.
- Ensino Fundamental – num total de 15.428 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito) alunos.
- EJA – num total de 800 (oitocentos) alunos.



## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 2 (dois) dias úteis.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



## **7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** – Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;
- 8.2** – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 8.3** – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 8.4** – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- 8.5** – Submeter-se à fiscalização da SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.6** – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- 8.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejem a sua habilitação na licitação e contratação;



**8.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

**8.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

**8.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado;

**8.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**8.13** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

**8.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação;

**8.15** – Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários À perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

**8.16** – Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

**8.17** – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.





## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)**

- 9.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 9.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- 9.4** – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.5** – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 9.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 9.7** – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado Produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

## **11. GARANTIA**

A garantia mínima do objeto deverá obedecer aos padrões especificados e as instruções contidas em cada produto, suas informações, tipos de acabamentos disponíveis, valores, prazos, etc.



Sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## **12. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

## **13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. O não parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

## **14. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

Conforme manifestado anteriormente, o Município solicitará o quantitativo a ser entregue de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato, a



contratada fornecerá o quantitativo requisitado. A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme solicitação.

O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme necessidade.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

<b>PT</b>	<b>ND</b>
12.361.0025.2.095.000	3.3.90.39.63
12.365.0023.2.092.000	3.3.90.39.63

### **16. FORMA DE PAGAMENTO**

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**17.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**17.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**17.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**17.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

## **18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.

## 19. ANEXOS

**ANEXO I** – Requerimento de Matrícula

**ANEXO II** – Declaração de Frequência

**ANEXO III** – Serviço de Inspeção Escolar

**ANEXO IV** – Ficha de Observação Pedagógica – Pré-Escolar

**ANEXO V** – Ficha de Observação Pedagógica – Creche

**ANEXO VI** – Ficha de Identificação

**Patrícia da Silva Oliveira**

Superintendente Diretor de Educação  
Mat. 4610-8  
Saquarema – RJ

De acordo,

**Antonio Peres Alves**

Secretário Municipal de Educação  
Mat. 209996-5  
Saquarema – RJ



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ FLS. 122

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

O \_\_\_\_\_ responsável pelo \_\_\_\_\_ aluno  
\_\_\_\_\_, residente na,  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ telefone: ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, vem requerer matrícula na seguinte modalidade:

Educação infantil: creche II ( ) turno : \_\_\_\_\_ creche III ( ) turno : \_\_\_\_\_ creche IV ( )  
turno : \_\_\_\_\_

Pré I ( ) turno : \_\_\_\_\_ Pré II ( ) turno : \_\_\_\_\_

Ensino Fundamental: \_\_\_\_\_ ano, turno: \_\_\_\_\_

Ensino de Jovens e Adultos: \_\_\_\_\_ ano, turno: \_\_\_\_\_

Através de seu responsável que declara aceitar as disposições expressas no Regimento Escolar e se responsabiliza pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos com esta instituição.

Nestes Termos

Pede deferimento

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

MATRÍCULA : ( ) Deferido ( ) Indeferida

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo preenchimento

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 123

Nome completo do aluno: \_\_\_\_\_

Nome completo da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome completo do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

INEP: \_\_\_\_\_

Cor/Raça: ( ) Negro ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Indígena

Necessidades Educacionais Especiais ( ) sim ( ) não .Qual: \_\_\_\_\_

## MATRÍCULA

DOCUMENTOS APRESENTADOS	DATA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO ATUALIZADO QUE COMPROVOU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL		
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (PARA MAIORES DE 18 ANOS)		
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO		
2 FOTOS 3X4 ATUALIZADA		
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA		
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA		
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (PARA MAIORES DE 16 ANOS)		
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE		

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

DATA	ANO LETIVO	ANO DE ESCOLARIDADE	TURNOS	RESPONSÁVEL PELO ALUNO	FUNCIONÁRIO	OBSERVAÇÃO







**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor Inspetor Escolar, Matrícula \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de Educação, declaro que no mês de \_\_\_\_\_, estive em exercício no Município de Saquarema, realizando as atividades que especifico abaixo:

**1 – Visita às Escolas:**

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TOTAL / HORA	DATAS

**2 – Participação em Comissões (Verificação prévia, certificação, recolhimento de arquivos e outros):**

COMISSAO	DATAS

**3 - Participação em Reuniões de Estudo, Plantões e outros.**

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TOTAL	DATAS

Seguem em anexo, os Termos de Visita, referentes às informações prestadas neste relatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Inspetor

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Chefe da Inspeção Escolar





**ANEXO IV – FICHA DE OBSERVAÇÃO PEDAGÓGICA – PRÉ-ESCOLAR (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICA – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Ficha de Observação Pedagógica – Pré-escolar**

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_  
**Aluno (a):** \_\_\_\_\_  
**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_\_  
**Escolaridade:** Pré I ( ) Pré II ( ) **Turma:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_  
**Professor (a):** \_\_\_\_\_  
**Ano letivo:** \_\_\_\_\_ **Frequência Anual:** \_\_\_\_\_  
**Possui deficiência:** ( ) NÃO ( ) SIM

**Escala de Avaliação**

(S) SIM (N) NÃO (AV) ÀS VEZES (EO) EM OBSERVAÇÃO (NA) NÃO SE APLICA

O EU, O OUTRO E O NÓS	1º T	2º T	3º T	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1º T	2º T	3º T
Interage harmoniosamente com os adultos				Demonstra autocuidado em relação à higiene			
Interage harmoniosamente com as crianças				Conhece e experimenta alimentos variados			
Demonstra mudança frequente de humor				Identifica as funções dos órgãos dos sentidos			
Demonstra iniciativa				Abotoa e desabotoa a roupa			
Demonstra interesse pelas atividades				Amarra os sapatos			
Demonstra nervosismo				Anda coordenadamente em atividades variadas			
Demonstra segurança				Cria com o corpo diferentes formas de expressão, pensamento, comunicação e interação			
Demonstra timidez				Executa movimentos de pinça			
Demonstra alegria				Mostra habilidade para recortar			
Demonstra amizade				Identifica as partes do corpo			
Coopera e brinca com os colegas				Encaixa materiais diversos			
Atende as solicitações do professor, respeitando as regras				Reproduz movimentos amplos			
Se contrariado, desiste da situação				Compreende e respeita regras de jogos e brincadeiras			
Demonstra autonomia em suas ações escolares				Usa a mão dominante para realizar atividades de coordenação motora fina			
Se contrariado, solicita o adulto				Tem bom equilíbrio			
Se contrariado, reage com agressão				Copia ou escreve palavras com movimentos corretos			
Apresenta cuidado com o material				Executa movimentos rítmicos			
Aceita carinho e contato físico				Sabe arrumar e guardar o lanche			
É uma criança calma				Aponta o lápis sozinho			
É assídua				Realiza movimentos de lançamento			
Desenvolve atitudes de solidariedade, cooperação, tolerância e respeito				Realiza movimentos de empilhamento			
Participa de trabalho em grupo				<b>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b>	<b>1º T</b>	<b>2º T</b>	<b>3º T</b>
Atende quando chamado pelo nome				Reconhece e reproduz pequenas melodias			
Respeita a opinião do outro				Explora sons com objetos diversos			
Demonstra cuidados com o corpo				Demonstra interesse por variados sons, ritmos e melodias			
Colabora com a organização do ambiente				Produz sons com o corpo, objetos, instrumentos musicais em brincadeiras, encenações e festividades			
Demonstra conhecimento de seu próprio corpo, de suas funções e suas partes				Percebe variações sonoras (altura, intensidade e timbre)			



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 128

Desenha o corpo humano com autonomia				Recorta acompanhando o traçado			
Resolve situações de conflito com autonomia				Expressa -se através de desenhos, músicas, pinturas, histórias, massa de modelar e recortes			
				Reconhece e nomeia as cores primárias			
				Reconhece e nomeia as cores secundárias			
				Relaciona figuras e objetos com tamanhos diferentes			
				Identifica e nomeia as formas geométricas			
				Distingue diferentes texturas			
				Escreve o nome com movimentos corretos			
<b>ESCUta, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</b>	<b>1º T</b>	<b>2º T</b>	<b>3º T</b>	<b>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</b>	<b>1º T</b>	<b>2º T</b>	<b>3º T</b>
Oraliza, comunica-se através do corpo, da mímica, encenação, dramatização				Relaciona figuras e objetos com tamanhos diferentes			
Gosta de ouvir músicas				Estabelece relação entre número e quantidade			
Interessa-se por atividades de leitura e escrita fazendo o uso de diferentes gêneros textuais				Identifica e escreve os numerais até 5			
Compreende e executa ordens simples				Identifica e escreve os numerais até 10			
Relata experiências do seu meio social				Realiza contagem dos numerais com autonomia			
Transmite recados				Entende noções de gráficos e tabela			
Atende às solicitações participando ativamente				Reconhece e nomeia as formas geométricas			
Reproduz histórias com detalhes e sequência de narração				Reconhece as diferenças e semelhanças entre os seres vivos e não vivos			
Envolve-se durante a narrativa imitando personagens				Percebe a importância da fauna e da flora, e valoriza a preservação das espécies e a sua qualidade de vida humana para o nosso município			
Manuseia revistas e livros apontando e nomeando gravuras				Nomeia e descreve características e semelhanças sobre os fenômenos da natureza, estabelecendo algumas relações de causas e efeito			
Se expressa oralmente com clareza				Identifica questões sobre a natureza, seus fenômenos e sua conservação			
Participa de dramatizações				Familiariza-se com noções de medida de comprimento e de tempo			
Interpreta e reproduz histórias, explorando a imaginação e o faz de conta				Identifica cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro			
Faz leitura de imagens, diferenciando desenhos, letras e números				Identifica os numerais até 31 com o uso do calendário			
Reconhece os numerais							
Identifica as letras conhecidas em um texto							
Escreve o nome em letra bastão							
Escreve o nome em letra cursiva							
Copia e escreve palavras com movimentos corretos							
Escreve o nome e sobrenome com autonomia							
Identifica as letras do alfabeto							
Conhece e escreve as letras do alfabeto até H							
Conhece e escreve as letras do alfabeto até R							
Conhece e escreve as letras do alfabeto até Z							

Observações

---



---



---



---



---



---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 129

TRIMESTRE	FALTAS	RESPONSÁVEL	PROFESSOR(ES)	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1º					
2º					
3º					

O total de faltas no decorrer do ano letivo foi de \_\_\_\_\_ e o percentual de frequência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(es)

\_\_\_\_\_  
Orientador Pedagógico

\_\_\_\_\_  
Orientador Educacional

\_\_\_\_\_  
Diretor



## ANEXO V – FICHA DE OBSERVAÇÃO PEDAGÓGICA – CRECHE (TERMO DE REFRÊNCIA)

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICA – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### Ficha de Observação Pedagógica – Creche

Unidade Escolar \_\_\_\_\_  
 Aluno (a) \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 Creche: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
 Professor (a): \_\_\_\_\_  
 Ano letivo: \_\_\_\_\_ Frequência Anual: \_\_\_\_\_  
 Possui deficiência: ( ) NÃO ( ) SIM

#### Escala de Avaliação

(S) SIM (N) NÃO (AV) ÀS VEZES (EO) EM OBSERVAÇÃO (NA) NÃO SE  
 APLICA

O EU, O OUTRO E O NÓS	1º T	2º T	3º T	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	1º T	2º T	3º T
Interage harmoniosamente com os adultos da creche				Nomeia e identifica cinco ou mais partes do corpo			
Interage harmoniosamente com as crianças				Controla urina			
Demonstra alternância de humor				Controla as fezes			
Demonstra iniciativa				Alimenta-se bem			
Demonstra interesse pelas atividades				Alimenta-se com ajuda			
Demonstra agressividade				Sabe usar colher			
Demonstra segurança				Usa o copo corretamente			
Demonstra timidez				Necessita de ajuda para escovar os dentes			
Demonstra alegria				Apresenta dificuldade auditiva			
Demonstra amizade				Apresenta dificuldade visual			
Coopera e brinca com os colegas				Aceita bem atividades de percepção tátil			
Se contrariado, chora				Aceita bem atividades de percepção gustativa			
Se contrariado, desiste da situação				Aceita bem atividades de percepção olfativa			
Se contrariado, acata outra solução				Aceita bem atividades de percepção auditiva			
Se contrariado, solicita o adulto				Aceita bem atividades de percepção visual			
Se contrariado, reage com agressão				Tem reflexo em atividades de percepção auditiva			
Aceita carinho e contato físico				Anda com coordenação			
É uma criança calma				Rola no chão			
É assídua				Arrasta-se com desembaraço			
Demonstra interesse em atividades ao seu redor				Sobe escada com apoio			
Concentra-se enquanto está com algum brinquedo				Tem bom equilíbrio			
Coopera nas pequenas tarefas propostas				Pula, anda e corre obedecendo ordens			
Incomoda-se ao sujar as mãos com tinta, areia ou argila				Despe-se sem ajuda			
Atende quando chamado pelo nome				Calça-se sem ajuda			
Dorme na creche				Acompanha movimentos rítmicos			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 132

---

---

---

---

---

---

---

---

TRIMESTRE	DATA	FALTAS	RESPONSÁVEL	PROFESSOR(ES)	O.P.	O.E.
1º	/					
2º	/					
3º	/					

O total de faltas no decorrer do ano letivo foi de \_\_\_\_\_ e o percentual de frequência \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(es)

\_\_\_\_\_  
Orientação Pedagógica

\_\_\_\_\_  
Orientação Educacional

\_\_\_\_\_  
Direção





**ANEXO VI - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Filiação 1: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 Nível de instrução: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Filiação 2: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 Nível de instrução: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Situação familiar dos pais: ( ) Casado ( ) Separado ( ) Viúvo ( ) Outra - qual? \_\_\_\_\_  
 Com quem reside a criança? \_\_\_\_\_  
 Outros membros da família que residem na mesma casa com a criança: \_\_\_\_\_

Nome	Idade	Grau de parentesco

Utiliza condução? ( ) Sim ( ) Não. Qual? \_\_\_\_\_

Qual a religião do aluno?

( ) Católico ( ) Protestante ( ) Nenhuma ( ) Judaico ( ) Espiritualista ( ) Outra \_\_\_\_\_

De acordo com as observações do responsável, assinale quais das seguintes características que melhor descreve-o.

( ) Ativo ( ) Aprecia fazer refeição ( ) Curioso  
 ( ) Aprende com facilidade ( ) Paciente ( ) Irrita-se facilmente  
 ( ) Irrita-se com facilidade ( ) Bem humorado ( ) Comunicativo

Banho: ( ) Quente ( ) Morno ( ) Frio

Alérgico: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is): \_\_\_\_\_

Em caso de emergência, além dos responsáveis, quem deve ser informado?

Nome/Endereço/Telefone \_\_\_\_\_

Nome/Endereço/Telefone \_\_\_\_\_

A carteira de vacinação está atualizada? ( ) Sim ( ) Não

Teve ou tem doença grave? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Está em tratamento médico? Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de algum medicamento? Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Seu (sua) filho (a) necessita de algum cuidado especial na escola? Qual? \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



ANEXO II

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: **Carta Convite nº 001/ 2022**

Processo Administrativo nº **21.243/2021**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite N 001/2022**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender as Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Saquarema/RJ**, conforme especificações contidas no Processo nº **21.243/2021**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	150			
02	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100			
03	Ficha de Observação Pedagógica - Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100			
04	Ficha de Observação Pedagógica - Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100			
05	Serviço de Inspeção Escolar - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	15			
06	Declaração de Frequência - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	1			
07	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas - capa em papel duo designer 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	750			
08	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	UND	650			



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 135

	com 20 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.					
<b>09</b>	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) com 16 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	3.000			
<b>10</b>	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	600			
<b>11</b>	Simulado de avaliação 4º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	69.500			
<b>12</b>	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75grs formato A4. Obs.: quantitativo para	UND	72.600			



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 136

	fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.					
<b>13</b>	Simulado de avaliação 9º ano - Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	69.600			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ANEXO III

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	150	R\$ 30,46	R\$ 4.569,00
02	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
03	Ficha de Observação Pedagógica - Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
04	Ficha de Observação Pedagógica - Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	100	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
05	Serviço de Inspeção Escolar - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	15	R\$ 34,16	R\$ 512,40
06	Declaração de Frequência - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297 x 210 mm	Bloco	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	750	R\$ 18,23	R\$ 13.672,50
08	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) com 20 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	650	R\$ 18,23	R\$ 11.849,50
09	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º	UND	3.000	R\$ 18,23	R\$ 54.690,00



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 138

	ano) com 16 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.					
10	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas - capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor - miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320 x 448 mm - acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	UND	600	R\$ 18,23	R\$ 10.938,00	
11	Simulado de avaliação 4º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	69.500	R\$ 0,34	R\$ 23.630,00	
12	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	UND	72.600	R\$ 0,33	R\$ 23.958,00	
13	Simulado de avaliação 9º ano - Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas -	UND	69.600	R\$ 0,33	R\$ 22.968,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 139

	Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 175.921,40**



ANEXO IV

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

Processo Nº 21.243/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 001/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 141

*ANEXO V*

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º N.º 21.243/2021 Carta Convite n.º 001/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal  
Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



**ANEXO VI**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Processo Nº 21.243/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2022

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 001/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura  
Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.**



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONVITE Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.243/2021**

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR  
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS  
GRÁFICOS PARA ATENDER AS  
UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora \*\*\*\*\*, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 21243/2021, e em conformidade ao Convite nº \_\_\_\_/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº 001/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Processo nº 21.243/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 145

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: XXXXXXXX, ND: XXXXXXXXXX, Fonte de Recurso: XXXXXX oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ANEXO VIII

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 21.243/2021

Convite Nº 001/2022

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema,\*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**